



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI Nº 8.829

De 30 de novembro de 2016

Autógrafo nº 222/16 - Projeto de Lei nº 228/16

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a autorização para alienação de imóvel do patrimônio público, localizado no Jardim Nova Araraquara e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 de novembro de 2016, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade concorrência, o imóvel municipal dominical descrito na Matrícula nº 33.951, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, consistente de 367,78 m<sup>2</sup> de terreno.

**§ 1º** A avaliação do imóvel deverá ser atualizada pelo órgão competente da Prefeitura previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

**§ 2º** A alienação de que trata o *caput* se dará *ad corpus*, conforme o art. 500, § 3º, da Lei Nacional nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**Art. 2º** A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ANDRÉ GUEDES BERALDO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 039.663/2014 - ("PC")

.Publicada no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Quinta-Feira, 01/dezembro/16 - Ano 19 - Exemplar nº 6.136.